



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria **preencher** o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº 009/2019 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;
ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS – HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva**, designado pela Portaria n.º 009/2019 de 15 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº. 1005/2014, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação **“PREGÃO”** na modalidade **“PRESENCIAL”**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- Os itens licitados deverão ser entregues **parceladamente** no município de Paranatinga, sem ônus de frete extra para esta municipalidade de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(20)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(116)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(435)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2069 – Manutenção e Encargos com Centro Integrado de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(513)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(541)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(709)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(745)

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(754)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(768)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(155)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(263)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(277)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2084 – Manutenção do CREAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(286)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência e F fortalec. De Vínculo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot. (332)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2092 – Manutenção do CRAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(335)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2016 – Manutenção da atividades do Conselho tutelar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(355)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Viol. De Direito

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(364)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2019 – Manutenção das atividades do Depto. de Obras e Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(569)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot. (177)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(617)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoas Jurídicas) que comprovarem através de documentação que:

- a) A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento, participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Declarada inidônea perante a Administração Pública, ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Paranatinga-MT enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);
- c) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

d) Reunidas em consórcio;

e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

a) Cópia do Registro Geral (RG) ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



f) CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

g) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, **dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

h) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.3 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo V** ao Edital.

5.3.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo VI** ao Edital, somente para as **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que porventura estiverem com **alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**.

5.4 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo **Anexo VII**.

5.5 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.6 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.8 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 083/2019

ENVELOPE II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 083/2019

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;
- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo obrigatório informar a **MARCA** ou **Similaridade** dos itens cotados.
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I**, na sua numeração, sequencial dos itens e preenchidos de acordo com o Anexo II do Edital.
- h) Prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

7.9 As licitantes deverão apresentar suas propostas preferencialmente por meio do sistema **“Mediador”** que será fornecido aos participantes pelo Site da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT: www.paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/, acesse a aba **“Formulário de Propostas (Mediador)”**.

7.10 A presente ferramenta (**sistema MEDIADOR**) trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápida e dinâmica.

7.11 A Proposta Comercial em “Arquivo” deverá vir em **01(um) Pen Drive** que deverá ser inserido dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, anexo V ou VI e em envelopes separados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	---	---

8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

9.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.2 As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do LOTE acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

10.13 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por membro da Comissão Permanente de Licitação (**devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais**), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial (Artigo 32 da Lei 8.666/93).

11.1.1 Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação (cópias) através do servidor da administração (Pregoeiro ou membro da Comissão Permanente de Licitação), deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação mediante apresentação dos documentos originais.

11.1.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.5 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.6 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos **preferencialmente em ordem** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.7.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.7.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.

11.7.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.7.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em **vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.7.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.7.4 CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

11.7.5 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

11.8 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- Declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

c) Para o Micro Empreendedor Individual Declaração Anual do **SIMEI** quando a empresa se manteve em atividade em exercício(s) anteriores, quando a abertura da mesma for do ano vigente não será necessário apresentar a Declaração citada;

11.8.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Homologação de Recuperação Extra Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias da data marcada para o pregão.

11.9 REGULARIDADE FISCAL:

11.9.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br**; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

11.9.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	---	---

11.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.9.4 Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

11.9.5 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

11.10 OUTROS DOCUMENTOS

11.10.1 Alvará de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

11.10.2 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo IV**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11.10.3 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no **Anexo III** do Edital.

11.10.4 Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (**Modelo anexo IX**).

12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ATA da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



12.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:

13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

13.4 Os itens deverão ser entregues conforme a solicitação das secretarias haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Proceder à entrega dos materiais conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;
- e)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- f)** As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.
- g)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- h)** Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i)** **Manter um estoque mínimo de 1/12 da quantidade licitada.**
- j)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do Material no Almoxarifado Central, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- l)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os Materiais ofertados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



m) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.

18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física e estoque de mercadorias suficiente para atendimento correspondente à necessidade de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro (se esclarecimentos) e ao prefeito (se impugnação) o qual poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo email edital.ptga@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



21. CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

22.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

22.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

22.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.

22.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 07 às 11h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3573 -1329/1756 no período das 07 às 11h em dias úteis.

23 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Paranatinga - MT, 30 de Outubro de 2019.

Débora Gomes Bezerra
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 163/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO I - EDITAL

Pregão 083/2019

LOTE: 1 PORCA, PARAFUSOS E ARRUELAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ARRUELA 3/4	UNIDADE	2.000,00
2	ARRUELA DE PRESSAO 7/8	UNIDADE	605,00
3	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	UNIDADE	605,00
4	ARRUELA LISA FZB 1/4	UNIDADE	1.000,00
5	ARRUELA LISA FZB 3 / 16	UNIDADE	1.000,00
6	ARRUELA LISA FZB 5/32	UNIDADE	1.000,00
7	ARRUELA LISA FPO (1/2: 1/4; 3/4, 3/8; 5/16; 5/8; 7/16; 7/8; 9/16)	UNIDADE	1.820,00
8	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA: segue a nº (5/8); (7/8)	UNIDADE	1.000,00
9	ARRUELA LISA FPO PESADA (1/2 ; 3/4 ; 5/16 ; 7/8 ; 1.1/4; 1. 1/8;)	UNIDADE	1.000,00
10	ARRUELA LISA FPO PESADA (1/2 ; 3/4 ; 5/16 ; 7/8)	UNIDADE	1.600,00
11	ARRUELA PRESSÃO- segue as numerações: (06mm; 08 mm : 10mm; 12mm)	UNIDADE	1.600,00
12	ARRUELA VEDA ALUMINIO 08 X12 X 1,5	UNIDADE	60,00
13	ARRUELA VEDA ALUMINIO 16 X 22 X 1,5	UNIDADE	60,00
14	PA AA CH PH- segue a numeração- (4,2x19); (4,8x19); (4,8x25); (4,8x45); (4,8x50) ; (5,5x45)	UNIDADE	1.800,00
15	PA AA FC CP-segue numeração: (4,2x38); (4,8x 38) ;(4,8x45)	UNIDADE	900,00
16	PA ALLEN:(12,9 08 X20); (12,9 10 X50); (12,9 10 X 60); (12,9 12 X80)	UNIDADE	1.200,00
17	PA AUTO BLOCO.4.2X13	UNIDADE	300,00
18	PA SX AA AR 6.3X19	UNIDADE	300,00
19	PA SX segue numeração : (PA SX1 25 88 10 X040); (PA SX1 25 88 10 X050)	UNIDADE	600,00
20	PA SX AUTO PERF 5.5-12X2.1/2	UNIDADE	300,00
21	PA SX MA- (8,8 08 X020); (8,8 08X045); (8,8 12 X030); (8,8 12X070); (8,8 12 X120); (8,8 12 X80); (8,8 16 X140)	UNIDADE	2,10
22	PA SX MA RI - (8,8 10 X 30); (8,8 10 X40); (8,8 12X 050); (8,8 12X 080).	UNIDADE	1.200,00
23	PA SX MA RI - (8,8 08 X 020); (8,8 08 X 035); (8,8 08 X 040); (8,8 08 X 10X 025); (8,8 08 X 10X35);	UNIDADE	1.500,00
24	PA SX MA RP-(8,8 10X100); (8,8 12X150);(8,8 14X070); (8,8 14X140); (8,8 16X100); (8,8 18X160); (8,8 20X160); (8,8 22X080)	UNIDADE	2.400,00
25	PA SX MB 8.8 12 X 090	UNIDADE	300,00
26	PA SX MB RI 06 X016	UNIDADE	300,00
27	PA SX SANIT. LATAO B10	UNIDADE	300,00
28	PA SX UNC RP 8.8 1 X 08	UNIDADE	300,00
29	PA SX UNC- (8,8 1 1/4X10; (8,8 3/4X8); (8,8 3/8X1); (8,8 5/16 X 2); (8,8 5/8 X2); (8,8 5/8X3)	UNIDADE	1.800,00
30	PA SX UNC FPO 5/16 X 2	UNIDADE	300,00
31	PA SX UNC. FPO RI- NUMERAÇÃO; (1/2 X01,3/4); (1/4X1);(5/8X01,1/2) ;(5/8X02)	UNIDADE	1.200,00
32	PA SX UNC. FPO RP (1/2 X02,1/2); (1/4 X3,1/2); (3/8 X5);(5/16 X2,1/2)	UNIDADE	1.200,00
33	PA SX UNC. RI- numeração: (8,8 1/2x1,3/4); (8,8 1/4x1,1/2); (8,8 3/8x1); (8,8 3/8x1,1/2); (8,8 3/8x2); (8,8 5/8x2);(8,8 7/16x2).	UNIDADE	2,10
34	PARAF. P/ TELHA 5/16 COMPLETO	UNIDADE	210,00
35	PARAF. P/ VASO C/ BUCHA 10MM	UNIDADE	205,00
36	PARAF. P/ VASO C/ BUCHA 8MM	PACOTE	205,00
37	PARAFUSO 6MM	UNIDADE	205,00
38	PARAFUSO 8MM	UNIDADE	205,00
39	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNIDADE	600,00
40	PARAFUSO OCO 16 MM	UNIDADE	300,00
41	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHAS ONDULA	UNIDADE	395,00
42	PARAFUSO PARA VASO C/ BUCHA 10MM	UNIDADE	135,00
43	PARAFUSOS E BUCHAS SORTIDOS (VARIOS TAMANHOS)	UNIDADE	1.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



44	PO SX MA 06 MM; (PO SX MA 08 MM); (PO SX MA 10MM); (PO SX MA 12MM)	UNIDADE	1.200,00
45	PO SX NORMAL 12MM	UNIDADE	1.200,00
46	PO SX PESADA UNC 1X 8F; (PO SX PESADA UNC 5/8 X11)	UNIDADE	600,00
47	PO SX UNC- (3/4); (3/8); (5/16); (5/8); (7/16); (7/8); (9/16)	UNIDADE	2.200,00
48	PO SX UNC- numeração: (1,1/4); (1,1/8); (1,5/ 8X 7F); (1/2); (1/4)	UNIDADE	1.500,00
49	PO SX UNC: Segue nº (3/4); (3/8); (15/6); (5/8); (7/16); (7/8); (9/16)	UNIDADE	900,00
50	PO SX UNF 8.8 3/8	UNIDADE	400,00
51	PO SX UNIC; (PO SX UNC 1,1/4); (PO SX UNC 1,1/8); (PO SX UNC 1,5/8 X7F); (PO SX UNC 1/2);(PO SX UNC 1/4);	UNIDADE	2.600,00
52	POLCA SX MA C.; (8 04mm); (8 06mm); (8 10mm); (8 12mm); (8 16mm);	UNIDADE	400,00
53	POLCA SX MB : (1,25C.8 10mm); (1,25C.8 12mm);	UNIDADE	200,00
54	POLCA SX MB C : (8 10 mm); (8 14mm); (8 16mm);	UNIDADE	240,00
55	POLCA SX MB:(12mm); (18 mm);	UNIDADE	160,00
56	POLCA TRAV. NC: (3/4); (5/8);	UNIDADE	200,00
57	POLCA XS UNC. 5/16	UNIDADE	80,00
58	PORCA 3/4	UNIDADE	1.800,00
59	PORCA SX MA C. 8 10 MM	UNIDADE	410,00

LOTE: 2 CANO E CONEXOES

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ADAPTADOR INTERNO 1 X 3/4	UNIDADE	145,00
2	ADAPTADOR INTERNO 2	UNIDADE	145,00
3	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2	UNIDADE	60,00
4	ALONGADOR PARA TORNEIRA 45 CM	UNIDADE	40,00
5	ALONGADOR PARA TORNEIRA 6 CM	UNIDADE	40,00
6	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100,00
7	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 150 MM	UNIDADE	100,00
8	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	49,00
9	BOIA CAIXA DAGUA	UNIDADE	9,00
10	BOIA PLASTICA 1/2P PARA CAIXA DE AGUA HASTE ALUMINIO	UNIDADE	125,00
11	BOIA PLASTICA 3/4P PARA CAIXA DE AGUA HASTER ALUMINIO	UNIDADE	40,00
12	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL 50 X 25 MM	UNIDADE	400,00
13	BUCHA RED. MACHO/FEMEA 1/2 X 1/4	UNIDADE	1.000,00
14	CANO DE DESCARGA	UNIDADE	10,00
15	CANO MARROM 25MM. VARA 6M	BARRA	85,00
16	CANO MARROM 40MM. VARA 6M	BARRA	85,00
17	CANO MARROM 50MM. VARA 6M	BARRA	85,00
18	CANO PARA ESGOTO 100 MM 6M	BARRA	85,00
19	CANO PARA ESGOTO 40 MM 6M	BARRA	85,00
20	CANO PARA ESGOTO 50 MM 6M	BARRA	85,00
21	CAP P/ ESGOTO 100 MM PVC	UNIDADE	100,00
22	CAP P/ ESGOTO 150 MM PVC	UNIDADE	60,00
23	COTOVELO DE 100MM ESGOTO	UNIDADE	85,00
24	COTOVELO DE 40MM	UNIDADE	85,00
25	COTOVELO DE 50MM	UNIDADE	85,00
26	CURVA PVC 20MM- 90 GRAUS	UNIDADE	85,00
27	CURVA PVC 32 MM-90 GRAUS	UNIDADE	85,00
28	FITA VEDA ROSCA - Politetrafluoretileno não siterizado, utilizado em instalações prediais, e industriais de água fria e quente. Comprimento: 18mm largura x 50m	UNIDADE	125,00
29	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UNIDADE	75,00
30	FLANGE SAIDA CAIXA D' AGUA 3/4	UNIDADE	85,00
31	LUVA DE CORRER 20	UNIDADE	85,00
32	LUVA DE CORRER 25MM	UNIDADE	85,00
33	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL , PVC, 32-25MM	UNIDADE	165,00
34	PLUG (TAMPAO) ROSCA EXTERNA 1/2	UNIDADE	15,00
35	RALO PARA BANHEIRO COMUM	UNIDADE	9,00
36	RALO SECO 40 MM	UNIDADE	50,00
37	RALO SIFONADO 400	UNIDADE	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



38	REDUCAO 50 3/4	UNIDADE	90,00
39	SIFAO 1.1 / 2X40MM PVC	UNIDADE	210,00
40	SIFAO CORRUGADO UNIVERSAL LONGO	UNIDADE	85,00
41	TE COM ROSCA INTERNO 1	UNIDADE	90,00
42	TE COM ROSCA INTERNO 1. 1/2	UNIDADE	85,00
43	TE COM ROSCA INTERNO 3/4	UNIDADE	170,00
44	TE ESGOTO 100 X 100MM	UNIDADE	90,00
45	TE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	90,00
46	TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	90,00
47	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO COM VIOLA	UNIDADE	85,00

LOTE: 3 MADEIRA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CAIBRO 5 X 6 X 4,00 MT	UNIDADE	675,00
2	CAIBRO 5 X 6 X 5,00 MT	UNIDADE	600,00
3	CAIBRO 5 X 6 X 6,00 MT	UNIDADE	600,00
4	CAIBRO 6CM X 5CM X 3M	UNIDADE	1.200,00
5	CAIBRO 6CM X 5CM X 4M	UNIDADE	1.200,00
6	CAIBRO 6CM X 5CM X 5M	UNIDADE	1.200,00
7	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	UNIDADE	120,00
8	CHAPA DE COMPENSADO 2.20M X 1.60M X 10MM	UNIDADE	120,00
9	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	M2	75,00
10	CHAPA MADERITE 14MM 1.10 X 2.20 M	UNIDADE	400,00
11	RIPAO PARA FORRO PVC 2,5 CM X 6 CM X 5M	M2	13.000,00
12	TABUA 2,5 X 10CM (METRO)	METRO	9.075,00
13	TABUA 2,5 X 20 (POR METRO)	METRO	9.135,00
14	TABUA 2,5 X 30CM	METRO	9.000,00
15	TABUA 2,5CM X 25CM X 5M (POR METRO)	METRO	9.000,00
16	TABUA PARA CAIXARIA	METRO CUB	1.075,00
17	VIGA 5 X 11 X 4,00	UNIDADE	1.200,00
18	VIGA 5 X 11 X 5,00	UNIDADE	1.200,00
19	VIGA 5 X 11 X 6,00	UNIDADE	1.200,00
20	VIGA DE MADEIRA 5CM X 15CM DE 5MT	UNIDADE	1.600,00
21	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12 CM 3M	UNIDADE	800,00
22	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12CM DE 4. 1/2 M	UNIDADE	800,00
23	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12CM DE 5MT	UNIDADE	800,00
24	VIGAS DE MADEIRA 5 CM X 15 CM X 5 METROS	UNIDADE	1.675,00
25	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 3 METROS	UNIDADE	1.675,00
26	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 4,5 METROS	UNIDADE	1.675,00
27	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 5 METROS	UNIDADE	75,00
28	VISTA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	600,00
29	VISTA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	45,00

LOTE: 4 TINTAS E ACESSORIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BISNAGA BOA QUALIDADE (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	360,00
2	BROCHA COM CABO LISO	UNIDADE	50,00
3	BROCHA MADEIRA RETA GRANDE 190 X 076	UNIDADE	400,00
4	CABO ROLO PINTURA C/ GAIOLA	UNIDADE	60,00
5	CORANTE DE VARIAS CORES	UNIDADE	350,00
6	ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO LATA 3.6 LITROS	UNIDADE	85,00
7	FIXADOR PARA PINTURA CAL 150ML	UNIDADE	420,00
8	FUNDO PREPARO PARA PAREDE 18LT	UNIDADE	45,00
9	GARFO P/ ROLO 23CM VERMELHO	UNIDADE	30,00
10	GARFO ROLO GAIOLA PVC 23 C	UNIDADE	60,00
11	IMPERMEABILIZANTE INC. PEDRAS 18 LITROS	LITRO	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



12	LIXA PARA MASSA CORRIDA- 100	UNIDADE	90,00
13	LIXA D AGUA 080	UNIDADE	260,00
14	LIXA D AGUA 150 GR	UNIDADE	280,00
15	LIXA D AGUA 180	UNIDADE	260,00
16	LIXA PARA MASSA CORRIDA	UNIDADE	210,00
17	MASCARA DESCARTAVEL PFF AZUL	UNIDADE	245,00
18	MASSA ACRILICA 20 KG	UNIDADE	145,00
19	MASSA CORRIDA 20 KG	UNIDADE	145,00
20	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LTS.	UNIDADE	230,00
21	NEUTROL 3.600 ML	UNIDADE	25,00
22	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2	UNIDADE	190,00
23	PINCEL PARA PINTURA N.14	UNIDADE	85,00
24	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 09 CM	UNIDADE	43,00
25	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 15 CM	UNIDADE	43,00
26	ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTIBOLHA 23CM COM CABO LISO	UNIDADE	43,00
27	ROLO PARA PINTURA DE LA ANTI - RESPINGO 23 CM COM CABO	UNIDADE	180,00
28	SELADOR 18 LTS	UNIDADE	43,00
29	SELADOR ACRILICO 18 LT, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	43,00
30	SELADOR ACRILICO LATA 18 LT	UNIDADE	195,00
31	THINER 5 LITRO	UNIDADE	50,00
32	THINNER GALAO 5 LITROS	UNIDADE	230,00
33	TINTA ACRILICA 18 LITROS EXTERNA	UNIDADE	125,00
34	TINTA ACRILICA PARA PAREDE EXTERNA 1º LINHA 18 LITROS CORES VARIADAS	UNIDADE	125,00
35	TINTA ESMALTE SINTETICO 1º LINHA 3.6 LTS CORES VARIADAS	UNIDADE	125,00
36	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS- CORES DIVERSAS	UNIDADE	130,00
37	TINTA LATEX ACRILICO COR BRANCA GELO - LATA 18 LITROS	UNIDADE	310,00
38	TINTA LATEX COR AZUL ROYAL LATA 18 LITROS	UNIDADE	140,00
39	TINTA SPRAY 350ML	UNIDADE	70,00
40	VERNIZ INCOLOR 3,6 LITROS	UNIDADE	140,00

LOTE: 5 AREIA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	AREIA (FINA MEDIA E GROSSA))	METRO CUB	13.172,00

LOTE: 6 CHAVES E OUTROS FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNIDADE	20,00
2	ALICATE PRESSAO 137 / 10	UNIDADE	20,00
3	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UNIDADE	20,00
4	ALICATE UNIVERSAL CB ISOLADOR	UNIDADE	50,00
5	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 1000 V 8280-200	UNIDADE	100,00
6	ALICATE UNIVERSAL PVC 8"	UNIDADE	100,00
7	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-180	UNIDADE	100,00
8	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-200	UNIDADE	100,00
9	CHAVE AJUSTAVEL FOSFATIZADA 15	UNIDADE	200,00
10	CHAVE ALLEN 1.5 A 10MM	UNIDADE	40,00
11	CHAVE ALLEN 10MM	UNIDADE	40,00
12	CHAVE ALLEN 4MM	UNIDADE	40,00
13	CHAVE ALLEN 6MM	UNIDADE	40,00
14	CHAVE ALLEN LONGA 12MM	UNIDADE	40,00
15	CHAVE BIELA - numerações (08mm; 10mm; 11mm; 12 mm; 13mm)	UNIDADE	50,00
16	CHAVE BIELA- numeração (14mm; 15mm; 16mm; 18mm; 19mm)	UNIDADE	50,00
17	CHAVE COMBINADA 06 A 32MM 15PC	UNIDADE	10,00
18	CHAVE COMBINADA 1.1/8	UNIDADE	10,00
19	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	225,00
20	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



21	CHAVE DE FENDA 5/16 X 06	UNIDADE	200,00
22	CHAVE DE FENDA 5/16 X 08	UNIDADE	200,00
23	CHAVE FIXA 16 X 17 MM	UNIDADE	20,00
24	CHAVE FIXA 5/8 X 11/ 16	UNIDADE	20,00
25	CHAVE P/ MANDRIL S- 2 3/8 -1/2	UNIDADE	20,00
26	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UNIDADE	200,00
27	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UNIDADE	50,00
28	CHAVE PHILIPS 4,5 X 100 MM (3/ 16 X 4) TR	UNIDADE	225,00
29	CHAVE SACA FILTO CINTA GRANDE	UNIDADE	20,00
30	CHAVE SACA FILTRO C/ CORRENTE	UNIDADE	20,00
31	CHAVE SACA FILTRO CINTA MEDIA	UNIDADE	20,00
32	CHAVE TIC TAC TRIP 20 A CS 301	UNIDADE	20,00
33	COMPRESSOR AR DIRETO G3 COM KIT	UNIDADE	200,00
34	FURADEIRA IMPACTO 1/2 HOBBY 3/8 600W	UNIDADE	10,00
35	FURADEIRA IMPACTO 3/8 2V 127W	UNIDADE	10,00
36	MARTELO 29 MM COM UNHA E CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	25,00
37	MARTELO DE ALUMINIO COM CABO 29 CM	UNIDADE	25,00
38	NIVEL DE ALUMINIO 35 CM	UNIDADE	25,00
39	SERRA CIRCULAR- (Serra Circular 4,3/8x24D); (Serra Circular 7,1/4x24)	UNIDADE	20,00
40	SERRA MANUAL A.R	UNIDADE	10,00
41	TORQUES ARMADOR 13P	UNIDADE	37,00

LOTE: 7 PEDRA BRITA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BRITA 1	METRO CUB	350,00
2	PEDRA BRITA	METRO CUB	1.130,00

LOTE: 8 FERRAMENTAS DE TRABALHO

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	UNIDADE	125,00
2	ANCINHO 14 DT S/C	UNIDADE	80,00
3	ARCO PUA C/CATRACA	UNIDADE	20,00
4	CABO DE ENXADA 1.50M MADEIRA	UNIDADE	500,00
5	CABO DE PA RETO 1,30 MT	METRO	200,00
6	CABO DE PICARETA	UNIDADE	200,00
7	CABO DE VASSOURA 1.20 MT	UNIDADE	1.000,00
8	CABO FOICE 1,50MT	UNIDADE	200,00
9	COLHER PEDREIRO 7 *	UNIDADE	200,00
10	ENXADA LARGA 2.5P COM CABO	UNIDADE	400,00
11	ENXADAO LARGO 2.5 LB C/CABO	UNIDADE	100,00
12	LIMA CHATA 1° LINHA	UNIDADE	200,00
13	MOITAO DE ACO 100 X 3 C/ TRAVA	UNIDADE	20,00
14	PA DE CONCHA COM CABO	UNIDADE	45,00
15	PEDRA DE AFIAR TIPO CANOPA 10 MM	UNIDADE	25,00
16	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS 1° LINHA	UNIDADE	12,00
17	RASTELO RESISTENTE COM CABO 22 DENTES	UNIDADE	85,00
18	RASTELO - Tipo vassoura metálica fixa 22 dentes com cabo de 120 cm	UNIDADE	300,00
19	REGUA PEDREIRO 2,00 MT	UNIDADE	15,00
20	TESOURA P/ PODA PEQUENA 8	UNIDADE	25,00
21	TRENA 5 MTS- EMBORRACHADA C/ TRAVA	UNIDADE	55,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



LOTE: 9 PORTA, JANELAS E ACESSORIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	DOBRADICA (JOGO)	UNIDADE	145,00
2	DOBRADICA DE FERRO PIN O REVERSIVEL 2 1/2 GALVANIZADO	UNIDADE	240,00
3	FECHADURA 803/010 ESP.INOX	UNIDADE	45,00
4	FECHADURA EXTERNA COM CHAVE E ESPELHO CROMADO	UNIDADE	190,00
5	FECHADURA INTERNA 40MM COM ESPELHO	UNIDADE	90,00
6	JANELA VENEZIANA 1,20M X 1,00M EM AÇO COM GRADE COM BOA QUALIDADE	UNIDADE	45,00
7	PORTA 0,60 X 2,10M EM AÇO	UNIDADE	45,00
8	PORTA 0,60 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	45,00
9	PORTA 0,80 X 2,10M EM AÇO	UNIDADE	45,00
10	PORTA 0,80 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	45,00
11	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10M DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	12,00
12	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,70 X 2,10M)	UNIDADE	26,00
13	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,90 X 2,10M)	UNIDADE	28,00
14	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS GUARNICOES E BATENTES (0,80 X 2,10M)	UNIDADE	26,00
15	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS. GUARNICOES E BATENTES (1.00 X 2,10M)	UNIDADE	32,00
16	PORTAL DE MADEIRA 0,60 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	45,00
17	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	45,00
18	VENEZIANA 100 X 150	UNIDADE	45,00
19	VITRO BASCULANTE 40 X 60	UNIDADE	45,00

LOTE: 10 PISO, CERAMICOS E ACESSORIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ARGAMASSA AC III PISO SOBRE PISO SACO 20 KG	UNIDADE	150,00
2	ARGAMASSA ACIII 20 KG	UNIDADE	210,00
3	CERAMICA (PISO) 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	420,00
4	PISO DE CERAMICA 45X45 REF. 45068	M2	1.500,00
5	REJUNTE BRANCO	UNIDADE	210,00
6	REJUNTE PARA CERAMICA 1 KG	KILO	750,00
7	REVESTIMENTO DE CERAMICA PAREDE 45X30CM(DIVERSOS)	M2	750,00
8	SEPARADOR DE CERAMICA 5MM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	31,00

LOTE: 11 VASO PARA BANHEIROS E ACESSORIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	490,00
2	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	495,00
3	CAIXA DE DESCARGA C/ BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	UNIDADE	400,00
4	CAIXA DE DESCARGA COM CANO E CURVAS	UNIDADE	400,00
5	CAIXA DESCARGA BRANCA 9 LTS	UNIDADE	20,00
6	CAIXA DESCARGA BASICA SANITARIA 6L PLASTICO	UNIDADE	65,00
7	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	20,00
8	CHUVEIRO COMPLETO BOA QUALIDADE 110W	UNIDADE	90,00
9	CHUVEIRO FRIO C/ REGISTRO 4 1/2	UNIDADE	20,00
10	COLUNA PARA LAVATORIO CINZA ESCURO (PIA DE BANHEIRO)	UNIDADE	40,00
11	COLUNA PARA PIA	UNIDADE	200,00
12	COLUNA PARA PIA DE BANHEIRO BRANCO	UNIDADE	45,00
13	CONJUNTO SANITARIO 3PCS	UNIDADE	85,00
14	KIT REPARO VALVULA HIDRICA/DESCARGA 50MM	UNIDADE	40,00
15	SUORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	40,00
16	SUORTE PARA TOALHA	UNIDADE	40,00
17	VASO SANITARIA CONVENCIONAL LOUÇA GELO COM PARAFUSOS.	UNIDADE	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



18	VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	45,00
19	VASO SANITARIO COMPLETO	UNIDADE	60,00
20	VASO SANITARIO COR CINZA	UNIDADE	40,00

LOTE: 12 PREGOS, BROCAS, CADEADOS E BUCHAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BROCA AÇO RÁPIDO: nº (10mm; 3,00mm; 3,50mm; 5,00mm; 5,50mm; 5/16; 6,00 mm; 6,50 mm; 7,00mm)	UNIDADE	6.085,00
2	BROCA CONCRETO 1 LINHA (JOGO)COM 10 UNIDADES	UNIDADE	45,00
3	BROCA MULTI -USE 1/2	UNIDADE	200,00
4	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 250 MM	UNIDADE	200,00
5	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 400MM	UNIDADE	200,00
6	BROCA WIDEA CURTA 06 MM	UNIDADE	45,00
7	BROCA WIDEA CURTA 08X150MM	UNIDADE	45,00
8	BROCA WIDEA CURTA; nº (08 X150MM);(10MM); (10 X150MM); (5 MM X 85MM); (6X100MM)	UNIDADE	600,00
9	BROCA WIDEA LONGA 16 X 330 MM	UNIDADE	600,00
10	BUCHA 10MM	UNIDADE	210,00
11	BUCHA 12MM	UNIDADE	210,00
12	BUCHA 6MM	UNIDADE	210,00
13	BUCHA 8MM	UNIDADE	210,00
14	BUCHA NAYLON 05	UNIDADE	1.000,00
15	BUCHA NAYLON 12	UNIDADE	1.000,00
16	BUCHA NAYLON C/ ANEL 06	UNIDADE	1.000,00
17	BUCHA NAYLON C/ ANEL 08	UNIDADE	1.000,00
18	BUCHA NAYLON C/ ANEL 10	UNIDADE	1.000,00
19	CADEADO 35MM - Corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves	UNIDADE	15,00
20	CADEADO 45 MM - Corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados: Aço inox e materiais não ferroso. Acompanha 2 chaves	UNIDADE	215,00
21	PREGO 15 X 15	KILO	50,00
22	PREGO 17 X 21	KILO	50,00
23	PREGO 26 X 72	PACOTE	1.400,00

LOTE: 13 CIMENTO E CAL

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CAL HIDRATADA C/ 20 KG, PARA PINTURA	UNIDADE	405,00
2	CAL P/ PINTURA 10KG	UNIDADE	500,00
3	CAL PARA PINTURA (SACO DE 8KG)	UNIDADE	330,00
4	CIMENTO CP II Z32 50KG	UNIDADE	20.470,00
5	CIMENTO CII 50KG	UNIDADE	3.700,00
6	SACO DE CIMENTO BRANCO -1KG	UNIDADE	400,00

LOTE: 14 TORNEIRAS, REGISTROS E MANGUEIRA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ASPERSOR AKM 100	UNIDADE	200,00
2	ASPERSOR AKM 50	UNIDADE	200,00
3	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UNIDADE	41,00
4	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UNIDADE	200,00
5	ENGATE RAP. 1/4XR.FEMEA 1/4	UNIDADE	200,00
6	ENGATE RAPIDO 1/4 X 1/ 4F	UNIDADE	200,00
7	MANGUEIRA - Para jardim, trançada garden flex, 1/2 polegadas, por 2 mm.	METRO	90,00
8	MANGUEIRA EMBORRACHADA. 5/16X111PS	METRO	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



9	MANGUEIRA LAVA JATO 1/2 X 6,0 MM 1500PS	METRO	400,00
10	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	UNIDADE	85,00
11	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA . 3/16 X 300PS	METRO	1.000,00
12	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA. 1/4 X 1000 PS	METRO	1.000,00
13	MANGUEIRA TRANC. GARDEN FLEX 1/2 X 2.0	METRO	1.000,00
14	MANGUEIRA. GARGANTA AZUL Nº 2	METRO	400,00
15	REGISTRO 3/4	UNIDADE	50,00
16	REGISTRO DE ESFERA COM UNIAO 20 MM	UNIDADE	41,00
17	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2	UNIDADE	95,00
18	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 20MM PVC	UNIDADE	50,00
19	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 25 MM PVC	UNIDADE	50,00
20	TORNEIRA - Para filtro/bebedouro, resistente, padrão universal e são compatíveis com todos os modelos de filtros.	UNIDADE	60,00
21	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 -3/4	UNIDADE	50,00
22	TORNEIRA DE JARDIM DN 3/4	UNIDADE	50,00
23	TORNEIRA DE PRESSAO PARA LAVATORIO DE 1 /2 POL	UNIDADE	80,00
24	TORNEIRA ESFERA 1/2	UNIDADE	45,00
25	TORNEIRA INOX 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	45,00
26	TORNEIRA INOX 1/2 PARA PIA DE BANHEIRO DE (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	45,00
27	TORNEIRA LAVATORIO CRUZETA C33	UNIDADE	45,00
28	TORNEIRA P/ LAVAT PVC 1/2	UNIDADE	45,00
29	TORNEIRA PARA PIA C/ FILTRO	UNIDADE	45,00
30	TORNEIRA PARA USO GERAL METÁLICA PARA JARDIM COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	UNIDADE	56,00
31	TORNEIRA PLASTICA 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	85,00

LOTE: 15 TELHAS E CUMEIRAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CUMEEIRA DE BARRO PARA TELHAS PAN	UNIDADE	5,00
2	CUMEEIRA ONDULADAS DE CIMENTOS AMIANTO ESPESSURA DE 6 MM DE ESPESSURA (CAPOTE)	UNIDADE	145,00
3	TELHA 3,05X1, 10X6MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	220,00
4	TELHA 3,66 X 1, 10 X 6MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	220,00
5	TELHA 3,66 X 1,10 X 6MM ETERNIT	UNIDADE	200,00
6	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	UNIDADE	1.430,00
7	TELHA EM CHAPA ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO ESPESSURA DE 6MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO 366C.	UNIDADE	205,00

LOTE: 16 FORRO PVC E CANTONEIRAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CANALETA 0,030 CM	UNIDADE	220,00
2	CANALETA 0,40 CM	UNIDADE	220,00
3	CANALETA BRANCA 20 X 10 X 2MT	UNIDADE	60,00
4	CANALETA BRANCA 40X16X2MT	UNIDADE	140,00
5	CANALETA EXTERNA COM TAMPAS E DUAS DIVISORIA PARA EMBUTIR FIOS. COMPRIMENTO DE 2 METROS	UNIDADE	90,00
6	CANTONEIRA 1X2 MM	UNIDADE	100,00
7	CANTONEIRA MF BR.10X12	UNIDADE	140,00
8	CANTONEIRA P/ PRAT.08X10	UNIDADE	140,00
9	FORRO DE PVC BRANCO, 200 MM PRIMEIRA LINHA	METRO	350,00

LOTE: 17 BOMBAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BOMBA D" AGUA SUPER 650 X 220W	UNIDADE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2	BOMBA D" AGUA SUPER 850 X 127 W	UNIDADE	34,00
3	BOMBA ELETRICA TRNASF. S/FILTRO 12V	UNIDADE	20,00
4	BOMBA INSETICIDA	UNIDADE	10,00
5	BOMBA P/ABAST.C/FILTRO E MEDIDOR 12V	UNIDADE	20,00
6	BOMBA P/COMB.ELETR.S/FILTRO 12V	UNIDADE	20,00

LOTE: 18 FERRO E ARAME

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ARAME 26MM - recozido bwg 18	KILO	25,00
2	ARAME GALVANIZADO F14	KILO	600,00
3	FERRO 3/8 BR 12 MT BARRA	BARRA	25,00
4	FERRO 4/2 BR 12 MT BARRA	BARRA	25,00
5	FERRO 5/8 DE 12 METROS	BARRA	45,00
6	TRELICA 6 X 4,2 X 4,2 - 12,0 M	UNIDADE	25,00
7	VERGALHAO CA-50 5/16	UNIDADE	600,00

LOTE: 19 CARRINHO DE MAO E ACESSORIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ARO P/ CARRINHO C/ BUCHA	UNIDADE	400,00
2	CARRINHO DE MAO GAL. PARCIAL 3.25 X 8	UNIDADE	1.000,00
3	CARRINHO DE MAO PRETO 3.25 X 8	UNIDADE	1.000,00

LOTE: 20 TUDO JUNTO E MISTURADO

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ABRACAIDEIRA 10MM 1/2 X 5 / 8	UNIDADE	365,00
2	ABRACAIDEIRA 10MM 3/8 X 1/2	UNIDADE	374,00
3	ABRACAIDEIRA 10MM 5/16 X3/8	UNIDADE	20,00
4	ABRACAIDEIRA 10MM 5/8 X 3/8	UNIDADE	365,00
5	ABRACAIDEIRA 14MM 11. 2	UNIDADE	285,00
6	ABRACAIDEIRA 14MM 2. 1/2 X3	UNIDADE	200,00
7	ABRACAIDEIRA 14MM 2. X 2 1/2	UNIDADE	200,00
8	ABRACAIDEIRA LATAO PARA ESGUICHO 1/2	UNIDADE	200,00
9	ABRACAIDEIRA NAYLON 4,8 X 400 MM	UNIDADE	200,00
10	ABRACAIDEIRA TIPO TUCHO TURBINA T 57 X 65	UNIDADE	200,00
11	ACOPLADOR HIDR. 4 GARRAS	UNIDADE	100,00
12	ACOPLADOR HIDR. C/ VALV.	UNIDADE	100,00
13	ADESIVOS VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	UNIDADE	200,00
14	ANTI FERRUGEM 300ML	UNIDADE	300,00
15	APLICADOR DE SILICONE ALUM. C/TUBO 600ML	UNIDADE	200,00
16	ARGOLA DE FERRO 1/2	UNIDADE	400,00
17	ARGOLA DE FERRO 3/4	UNIDADE	400,00
18	ARGOLA DE FERRO 7/8	UNIDADE	400,00
19	ARGOLA FERRO 5/8	UNIDADE	400,00
20	BAINHA DE RASPA P/ FACAO 14"	UNIDADE	100,00
21	BARBANTE PARA SACARIA	PACOTE	60,00
22	BARRA DE ROSCA 3 X 4	UNIDADE	2.000,00
23	BARRA ROSCADA SEGUE A NUMERCAO : (3/4 ; 5/8 ; 5/16 ; 7/16)	UNIDADE	8.000,00
24	BARRA ROSCAVEL 3/8	UNIDADE	2.000,00
25	BICO S/ CAMARA CAMINHAO TR-543	UNIDADE	200,00
26	BICO S/ CAMARA CAMINHAO TR-572	UNIDADE	200,00
27	BICO S/ CAMARA CAMINHAO TR-573	UNIDADE	200,00
28	BICO S/ CAMARA JUMBO COMPLETO	UNIDADE	200,00
29	BORRACHA P/ BICO DUPLO	UNIDADE	60,00
30	BORRACHA PARAFUSO TELHEIRO	UNIDADE	4.000,00
31	BORRACHA VULK 1KG	UNIDADE	60,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



32	CABO BAT. P/ CHUPETA LEVE 2.30MT	UNIDADE	20,00
33	CABO POLIDO 6 X 19 1/4	METRO	60,00
34	CABO POLIDO 6 X 19 3/4	METRO	60,00
35	CABO POLIDO 6 X 25 1/2	METRO	60,00
36	CABO POLIDO 6 X 25 3/4	METRO	60,00
37	CABO POLIDO 6 X 25 5/8	METRO	60,00
38	CHAPA P/ GRAMPO 5/8 X 1/4	UNIDADE	400,00
39	CHICOTE FLEXIVEL DE 1/2 X 30CM	UNIDADE	85,00
40	COLA 3M JUNTA DE MOT 73GR	UNIDADE	200,00
41	COLA BRANCA 1104 100GR	UNIDADE	200,00
42	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	90,00
43	COLA PARA CANO BISNAGA	UNIDADE	125,00
44	COLA SILICONE 050GR INCOLOR	UNIDADE	200,00
45	COLA SILICONE A TEMP. VERM.50 GR	UNIDADE	200,00
46	COLA SUPER BONDER 5GR	UNIDADE	200,00
47	COLA TRAVA PARAFUSO 10G	UNIDADE	200,00
48	COLA VULK 685GR	UNIDADE	100,00
49	CONE SINALIZADOR 75CM PTO/AMAR	UNIDADE	200,00
50	CONECTOR BNC C/MOLA MACHO 75 R	UNIDADE	60,00
51	CONECTOR COMPRESSAO 100MM	UNIDADE	45,00
52	CONECTOR COMPRESSAO 10MM	UNIDADE	105,00
53	CONECTOR COMPRESSAO 50MM	UNIDADE	445,00
54	CORDA COLORIDA SEDA 8 MM	METRO	2.000,00
55	CORDA BRANCA 12MM	METRO	2.000,00
56	COROA PARA MOTO SERRA 3/8 7 X 7	UNIDADE	100,00
57	COROA PARA MOTO SERRA 404 7X7	UNIDADE	100,00
58	CORRENTE ELO CURTO GAL. (04.00MM); (09.50MM); (12.50MM)	UNIDADE	100,00
59	CORRENTE MOTO SERRA 3/8	UNIDADE	1.200,00
60	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 2 GUIA	UNIDADE	1.200,00
61	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 NORMAL	UNIDADE	1.200,00
62	CORRENTE MOTO SERRA 4.04	UNIDADE	1.200,00
63	CORRENTE MOTOSERRA FINA COM 46 DENTES	UNIDADE	60,00
64	DISCO CORTE 4. 1/2 X 1.00 MM	UNIDADE	1.045,00
65	DISCO CORTE 4.1/2 X 7/8 X 2T	UNIDADE	1.045,00
66	DISCO CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO - Diametro 350mm, furo 25,4 mm, espessura de corte do disco 2,2 mm	UNIDADE	160,00
67	DISCO DE DESBASTE 7 *	UNIDADE	445,00
68	DISCO DIAM LISO KBI TURBO	UNIDADE	400,00
69	DISCO DIAM. TURBO IR WIN	UNIDADE	400,00
70	ELETROD. GALV.2.1/2	UNIDADE	100,00
71	ELETRODO 6013 :nº (3.25mm); (2.50mm); (3.25 mm)	UNIDADE	300,00
72	ELETRODO CORTE CHANFRO 4,0 MM	KILO	100,00
73	ELETRODO CROMO: (2.50MM); (3.25 MM)	UNIDADE	200,00
74	ESCOVA DE ACO CIRCULAR CARB. 6 X 3/4	UNIDADE	40,00
75	ESGUICHO EXCENTRICO LONGO	UNIDADE	40,00
76	ESTICADEIRA ARAME LISO LONGA 7/8	UNIDADE	20,00
77	ESTICADOR P/ CORRENTE 3/4	UNIDADE	20,00
78	FERRO PUA 3/8 X 08	UNIDADE	20,00
79	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	75,00
80	GALV. LUVA 1	UNIDADE	20,00
81	GALV. LUVA 3/4	UNIDADE	20,00
82	GALV. NIPRE DUPLO 1.	UNIDADE	20,00
83	GALV. PLUG 1.	UNIDADE	20,00
84	GANCHO FORJADO 1/2 2925KG	UNIDADE	20,00
85	GANCHO FORJADO 1500 KG	UNIDADE	20,00
86	GANCHO FORJADO 5/16	UNIDADE	20,00
87	GANCHO FORJADO 7/16	UNIDADE	20,00
88	GRAXA 1 KG	UNIDADE	800,00
89	GRAXEIRA 1 F 10 MM R.	UNIDADE	200,00
90	GRAXEIRA UNF 20F 7/16 R	UNIDADE	20,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



91	GRAXEIRA UNF 24 F 3/8 R	UNIDADE	200,00
92	GRAXEIRA UNF 24 F 5/16 R	UNIDADE	200,00
93	HASTE COBREADA 1/2 X 2.4M	UNIDADE	245,00
94	HASTE COBREADA 5/8 X 2.40	UNIDADE	245,00
95	MANDRIL 1/2 (13L 1/2 X 20F)	UNIDADE	8,00
96	MANDRIL 5/816F ROSCA	UNIDADE	8,00
97	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA: (3MTs); (5MTs)	UNIDADE	20,00
98	OLEO 2 TEMPO 1LT	LITRO	600,00
99	OLEO 2 TEMPO MOTOSSERRA 500ML	LITRO	600,00
100	PENDENTE P/ BATERIA C/GARRA GRD. 5MT	UNIDADE	20,00
101	PENEIRA ARO 50 AREIA	UNIDADE	15,00
102	PENEIRA DE RASPA	UNIDADE	75,00
103	PISTOLA PARA APLICACAO DE SILICONE	UNIDADE	57,00
104	POLIA FERRO FUNDIDO 200 B1	UNIDADE	8,00
105	PONTEIRA P/ BATERIA LINHA LEVE	UNIDADE	8,00
106	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC-PARA CAFE	UNIDADE	10,00
107	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC PARA AGUA	UNIDADE	10,00
108	PRISIONEIRO: (08x8x50 MA); (10x10x 45 MA); (10X10X75 MA); (12 X 12X 137 MA); (12X12X40 MA);	UNIDADE	1.000,00
109	PUXADORES DE METAL DIVERSOS	UNIDADE	205,00
110	REBITE 6 X 4	UNIDADE	30,00
111	REBITE ALUMINIO- numeração: (3X10); (5X25)	UNIDADE	10.000,00
112	REBOLO USO GERAL A60	UNIDADE	12,00
113	REMEMDO VIPASEAL 200	UNIDADE	400,00
114	ROLDONA PARA POÇO- (Roldana p/ poço 12); (Roldana p/ poço 14)	UNIDADE	12,00
115	SABRE- (SABRE 24 HUSQ. 3/8 42 DT); (SABRE 28 HUSQ. 3/8 46 DT);	UNIDADE	20,00
116	SACA VALVULA- (Saca valvula C/ Tarr. 4x1); (Saca valvula Tipo Fenda);	UNIDADE	20,00
117	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280 GR	UNIDADE	170,00

LOTE: 21 PIA E ARMARIO PARA BANHEIRO E CUBA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ARMARIO PARA BANHEIRO 32X32- DIVERSAS CORES	UNIDADE	320,00
2	BALCAO COM PIA 1,50 X 60	UNIDADE	85,00
3	CUBA INOX FUNDA	UNIDADE	45,00
4	PIA PARA BANHEIRO C/ CANTONEIRA COR BRANCO	UNIDADE	45,00

LOTE: 22 CAIXA DA'GUA E TANQUE

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 5000 L C/ TAMPA	UNIDADE	200,00
2	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 1000 LT COM TAMPA	UNIDADE	23,00
3	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 3 BOCAS	UNIDADE	220,00

LOTE: 23 E.P.I

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ABAFADOR AUDITIVO 2002	UNIDADE	200,00
2	ABAFADOR DE RUÍDO 2003	UNIDADE	200,00
3	AVENTAL DE RASPA 1,20 X 0 0,60	UNIDADE	200,00
4	BOTINA SEGURANÇA- nº 37 a 44	PAR	1.000,00
5	BOTINA SEGURANCA PARA ELETRICISTA Nº 37 A 43	UNIDADE	210,00
6	CAPACETE SEGURANCA C Z	UNIDADE	600,00
7	OCULOS PROT. BRASF. C/ RESPIRO 8121	UNIDADE	600,00
8	OCULOS PROT. SUPER VISION INCOLOR	UNIDADE	400,00

LOTE: 24 TIJOLOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS BEM COZIDOS	UNIDADE	14.200,00
2	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS BEM COZIDOS	UNIDADE	58.200,00

LOTE: 25 VULCANIZADOR

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	VULCANIZADOR MONOF. XR -2 110V	UNIDADE	2,00

LOTE: 26 MATERIAIS ELETRICOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CAIXA PADRAO BIFASICO	UNIDADE	40,00
2	CALHA TUBULAR 1 X40	UNIDADE	40,00
3	CALHA TUBULAR 2 X 40	UNIDADE	40,00
4	LAMPADA LED BULBO 30W E406500W	UNIDADE	50,00
5	OLHAL 16MM C/ ESPIGAO 5/16	UNIDADE	20,00
6	PLAFON DE ALUMINIO, NO FORMATO CIRCULAR, COM DIAMENTRO 10CM	UNIDADE	60,00

LOTE: 27 SOLUPAN, INTERCAP E QUEROSENE

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	INTERCAP RD 200LT	UNIDADE	180,00
2	INTERCAP RD 40 X 5 L	UNIDADE	400,00
3	QUEROSENE 1 LT	LITRO	50,00
4	SOLUPAM 5L	UNIDADE	100,00
5	SOLUPAN AZUL 200 LT	UNIDADE	180,00

LOTE: 28 ESCADA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ESCADA ALUMINIO 08 A 16 DEGR. 4,3 M	UNIDADE	45,00

LOTE: 29 GLIFOSATO

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	GLIFOSATO 01 LITRO	LITRO	400,00

PARANATINGA - MT, Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 009/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- O Objeto licitado deverá ser entregue no **parceladamente** no Município de Paranatinga, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, sem ônus de frete extra para esta Municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente solicitação, visando a melhor adequação nas obras de saneamento básico de escoamento de águas pluviais, assegurando assim estruturas como drenagem de águas pluviais com o objetivo de manutenções de estradas vicinais no município de Paranatinga.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato de prestação de serviço e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

4.1 O objeto da contratação deverá ter início imediata à assinatura contratual ou a ordem de serviço e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

a) Prazo de entrega dos materiais deverá no prazo máximo de **72 horas** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou solicitação das Secretarias solicitantes independente de quantidades dos objetos/Produtos.

b) **O fornecimento dos produtos licitados deverá ser entregues parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante;**

c) Substituir imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

d) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e do Edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 PORCA, PARAFUSOS E ARRUELAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ARRUELA 3/4	UNIDADE	2.000,00
2	ARRUELA DE PRESSAO 7/8	UNIDADE	605,00
3	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	UNIDADE	605,00
4	ARRUELA LISA FZB 1/4	UNIDADE	1.000,00
5	ARRUELA LISA FZB 3 / 16	UNIDADE	1.000,00
6	ARRUELA LISA FZB 5/32	UNIDADE	1.000,00
7	ARRUELA LISA FPO (1/2: 1/4; 3/4, 3/8; 5/16; 5/8; 7/16; 7/8; 9/16)	UNIDADE	1.820,00
8	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA: segue a nº (5/8); (7/8)	UNIDADE	1.000,00
9	ARRUELA LISA FPO PESADA (1/2 ; 3/4 ; 5/16 ; 7/8 ; 1.1/4; 1. 1/8;)	UNIDADE	1.000,00
10	ARRUELA LISA FPO PESADA (1/2 ; 3/4 ; 5/16 ; 7/8)	UNIDADE	1.600,00
11	ARRUELA PRESSÃO- segue as numerações: (06mm; 08 mm : 10mm; 12mm)	UNIDADE	1.600,00
12	ARRUELA VEDA ALUMINIO 08 X12 X 1,5	UNIDADE	60,00
13	ARRUELA VEDA ALUMINIO 16 X 22 X 1,5	UNIDADE	60,00
14	PA AA CH PH- segue a numeração- (4,2x19); (4,8x19); (4,8x25); (4,8X45); (4,8X50) ; (5,5X45)	UNIDADE	1.800,00
15	PA AA FC CP-segue numeração: (4,2x38); (4,8x 38) ;(4,8x45)	UNIDADE	900,00
16	PA ALLEN:(12,9 08 X20); (12,9 10 X50); (12,9 10 X 60); (12,9 12 X80)	UNIDADE	1.200,00
17	PA AUTO BLOCO.4.2X13	UNIDADE	300,00
18	PA SX AA AR 6.3X19	UNIDADE	300,00
19	PA SX segue numeração : (PA SX1 25 88 10 X040) ; (PA SX1 25 88 10 X050)	UNIDADE	600,00
20	PA SX AUTO PERF 5.5-12X2.1/2	UNIDADE	300,00
21	PA SX MA- (8,8 08 X020); (8,8 08X045); (8,8 12 X030); (8,8 12X070); (8,8 12 X120); (8,8 12 X80); (8,8 16 X140)	UNIDADE	2,10
22	PA SX MA RI - (8,8 10 X 30); (8,8 10 X40); (8,8 12X 050); (8,8 12X 080).	UNIDADE	1.200,00
23	PA SX MA RI - (8,8 08 X 020); (8,8 08 X 035); (8,8 08 X 040); (8,8 08 X 10X 025); (8,8 08 X 10X35);	UNIDADE	1.500,00
24	PA SX MA RP-(8,8 10X100); (8,8 12X150);(8,8 14X070); (8,8 14X140); (8,8 16X100); (8,8 18X160); (8,8 20X160); (8,8 22X080)	UNIDADE	2.400,00
25	PA SX MB 8.8 12 X 090	UNIDADE	300,00
26	PA SX MB RI 06 X016	UNIDADE	300,00
27	PA SX SANIT. LATAO B10	UNIDADE	300,00
28	PA SX UNC RP 8.8 1 X 08	UNIDADE	300,00
29	PA SX UNC- (8,8 1 1/4X10; (8,8 3/4X8); (8,8 3/8X1); (8,8 5/16 X 2); (8,8 5/8 X2); (8,8 5/8X3)	UNIDADE	1.800,00
30	PA SX UNC FPO 5/16 X 2	UNIDADE	300,00
31	PA SX UNC. FPO RI- NUMERAÇÃO; (1/2 X01,3/4); (1/4X1);(5/8X01,1/2) ;(5/8X02)	UNIDADE	1.200,00
32	PA SX UNC. FPO RP (1/2 X02,1/2); (1/4 X3,1/2); (3/8 X5);(5/16 X2,1/2)	UNIDADE	1.200,00
33	PA SX UNC. RI- numeração: (8,8 1/2x1,3/4); (8,8 1/4x1,1/2); (8,8 3/8x1); (8,8 3/8x1,1/2); (8,8 3/8x2); (8,8 5/8x2);(8,8 7/16x2).	UNIDADE	2,10
34	PARAF. P/ TELHA 5/16 COMPLETO	UNIDADE	210,00
35	PARAF. P/ VASO C/ BUCHA 10MM	UNIDADE	205,00
36	PARAF. P/ VASO C/ BUCHA 8MM	PACOTE	205,00
37	PARAFUSO 6MM	UNIDADE	205,00
38	PARAFUSO 8MM	UNIDADE	205,00
39	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNIDADE	600,00
40	PARAFUSO OCO 16 MM	UNIDADE	300,00
41	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHAS ONDULA	UNIDADE	395,00
42	PARAFUSO PARA VASO C/ BUCHA 10MM	UNIDADE	135,00
43	PARAFUSOS E BUCHAS SORTIDOS (VARIOS TAMANHOS)	UNIDADE	1.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



44	PO SX MA 06 MM; (PO SX MA 08 MM); (PO SX MA 10MM); (PO SX MA 12MM)	UNIDADE	1.200,00
45	PO SX NORMAL 12MM	UNIDADE	1.200,00
46	PO SX PESADA UNC 1X 8F; (PO SX PESADA UNC 5/8 X11)	UNIDADE	600,00
47	PO SX UNC- (3/4); (3/8); (5/16); (5/8); (7/16); (7/8); (9/16)	UNIDADE	2.200,00
48	PO SX UNC- numeração: (1,1/4); (1,1/8); (1,5/ 8X 7F); (1/2); (1/4)	UNIDADE	1.500,00
49	PO SX UNC: Segue nº (3/4); (3/8); (15/6); (5/8); (7/16); (7/8); (9/16)	UNIDADE	900,00
50	PO SX UNF 8.8 3/8	UNIDADE	400,00
51	PO SX UNIC; (PO SX UNC 1,1/4); (PO SX UNC 1,1/8); (PO SX UNC 1,5/8 X7F); (PO SX UNC 1/2);(PO SX UNC 1/4);	UNIDADE	2.600,00
52	POLCA SX MA C.; (8 04mm); (8 06mm); (8 10mm); (8 12mm); (8 16mm);	UNIDADE	400,00
53	POLCA SX MB : (1,25C.8 10mm); (1,25C.8 12mm);	UNIDADE	200,00
54	POLCA SX MB C : (8 10 mm); (8 14mm); (8 16mm);	UNIDADE	240,00
55	POLCA SX MB:(12mm); (18 mm);	UNIDADE	160,00
56	POLCA TRAV. NC: (3/4); (5/8);	UNIDADE	200,00
57	POLCA XS UNC. 5/16	UNIDADE	80,00
58	PORCA 3/4	UNIDADE	1.800,00
59	PORCA SX MA C. 8 10 MM	UNIDADE	410,00

LOTE: 2 CANO E CONEXOES

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ADAPTADOR INTERNO 1 X 3/4	UNIDADE	145,00
2	ADAPTADOR INTERNO 2	UNIDADE	145,00
3	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2	UNIDADE	60,00
4	ALONGADOR PARA TORNEIRA 45 CM	UNIDADE	40,00
5	ALONGADOR PARA TORNEIRA 6 CM	UNIDADE	40,00
6	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100,00
7	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 150 MM	UNIDADE	100,00
8	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	49,00
9	BOIA CAIXA DAGUA	UNIDADE	9,00
10	BOIA PLASTICA 1/2P PARA CAIXA DE AGUA HASTE ALUMINIO	UNIDADE	125,00
11	BOIA PLASTICA 3/4P PARA CAIXA DE AGUA HASTER ALUMINIO	UNIDADE	40,00
12	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL 50 X 25 MM	UNIDADE	400,00
13	BUCHA RED. MACHO/FEMEA 1/2 X 1/4	UNIDADE	1.000,00
14	CANO DE DESCARGA	UNIDADE	10,00
15	CANO MARROM 25MM. VARA 6M	BARRA	85,00
16	CANO MARROM 40MM. VARA 6M	BARRA	85,00
17	CANO MARROM 50MM. VARA 6M	BARRA	85,00
18	CANO PARA ESGOTO 100 MM 6M	BARRA	85,00
19	CANO PARA ESGOTO 40 MM 6M	BARRA	85,00
20	CANO PARA ESGOTO 50 MM 6M	BARRA	85,00
21	CAP P/ ESGOTO 100 MM PVC	UNIDADE	100,00
22	CAP P/ ESGOTO 150 MM PVC	UNIDADE	60,00
23	COTOVELO DE 100MM ESGOTO	UNIDADE	85,00
24	COTOVELO DE 40MM	UNIDADE	85,00
25	COTOVELO DE 50MM	UNIDADE	85,00
26	CURVA PVC 20MM- 90 GRAUS	UNIDADE	85,00
27	CURVA PVC 32 MM-90 GRAUS	UNIDADE	85,00
28	FITA VEDA ROSCA - Politetrafluoretileno não siterizado, utilizado em instalações prediais, e industriais de água fria e quente. Comprimento: 18mm largura x 50m	UNIDADE	125,00
29	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	UNIDADE	75,00
30	FLANGE SAIDA CAIXA D' AGUA 3/4	UNIDADE	85,00
31	LUVA DE CORRER 20	UNIDADE	85,00
32	LUVA DE CORRER 25MM	UNIDADE	85,00
33	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL , PVC, 32-25MM	UNIDADE	165,00
34	PLUG (TAMPAO) ROSCA EXTERNA 1/2	UNIDADE	15,00
35	RALO PARA BANHEIRO COMUM	UNIDADE	9,00
36	RALO SECO 40 MM	UNIDADE	50,00
37	RALO SIFONADO 400	UNIDADE	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



38	REDUCAO 50 3/4	UNIDADE	90,00
39	SIFAO 1.1 / 2X40MM PVC	UNIDADE	210,00
40	SIFAO CORRUGADO UNIVERSAL LONGO	UNIDADE	85,00
41	TE COM ROSCA INTERNO 1	UNIDADE	90,00
42	TE COM ROSCA INTERNO 1. 1/2	UNIDADE	85,00
43	TE COM ROSCA INTERNO 3/4	UNIDADE	170,00
44	TE ESGOTO 100 X 100MM	UNIDADE	90,00
45	TE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	90,00
46	TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	90,00
47	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO COM VIROLA	UNIDADE	85,00

LOTE: 3 MADEIRA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CAIBRO 5 X 6 X 4,00 MT	UNIDADE	675,00
2	CAIBRO 5 X 6 X 5,00 MT	UNIDADE	600,00
3	CAIBRO 5 X 6 X 6,00 MT	UNIDADE	600,00
4	CAIBRO 6CM X 5CM X 3M	UNIDADE	1.200,00
5	CAIBRO 6CM X 5CM X 4M	UNIDADE	1.200,00
6	CAIBRO 6CM X 5CM X 5M	UNIDADE	1.200,00
7	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	UNIDADE	120,00
8	CHAPA DE COMPENSADO 2.20M X 1.60M X 10MM	UNIDADE	120,00
9	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	M2	75,00
10	CHAPA MADERITE 14MM 1.10 X 2.20 M	UNIDADE	400,00
11	RIPAO PARA FORRO PVC 2,5 CM X 6 CM X 5M	M2	13.000,00
12	TABUA 2,5 X 10CM (METRO)	METRO	9.075,00
13	TABUA 2,5 X 20 (POR METRO)	METRO	9.135,00
14	TABUA 2,5 X 30CM	METRO	9.000,00
15	TABUA 2,5CM X 25CM X 5M (POR METRO)	METRO	9.000,00
16	TABUA PARA CAIXARIA	METRO CUB	1.075,00
17	VIGA 5 X 11 X 4,00	UNIDADE	1.200,00
18	VIGA 5 X 11 X 5,00	UNIDADE	1.200,00
19	VIGA 5 X 11 X 6,00	UNIDADE	1.200,00
20	VIGA DE MADEIRA 5CM X 15CM DE 5MT	UNIDADE	1.600,00
21	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12 CM 3M	UNIDADE	800,00
22	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12CM DE 4. 1/2 M	UNIDADE	800,00
23	VIGA DE MADEIRA 6CM X 12CM DE 5MT	UNIDADE	800,00
24	VIGAS DE MADEIRA 5 CM X 15 CM X 5 METROS	UNIDADE	1.675,00
25	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 3 METROS	UNIDADE	1.675,00
26	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 4,5 METROS	UNIDADE	1.675,00
27	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 5 METROS	UNIDADE	75,00
28	VISTA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	600,00
29	VISTA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	45,00

LOTE: 4 TINTAS E ACESSORIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BISNAGA BOA QUALIDADE (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	360,00
2	BROCHA COM CABO LISO	UNIDADE	50,00
3	BROCHA MADEIRA RETA GRANDE 190 X 076	UNIDADE	400,00
4	CABO ROLO PINTURA C/ GAIOLA	UNIDADE	60,00
5	CORANTE DE VARIAS CORES	UNIDADE	350,00
6	ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO LATA 3.6 LITROS	UNIDADE	85,00
7	FIXADOR PARA PINTURA CAL 150ML	UNIDADE	420,00
8	FUNDO PREPARO PARA PAREDE 18LT	UNIDADE	45,00
9	GARFO P/ ROLO 23CM VERMELHO	UNIDADE	30,00
10	GARFO ROLO GAIOLA PVC 23 C	UNIDADE	60,00
11	IMPERMEABILIZANTE INC. PEDRAS 18 LITROS	LITRO	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



12	LIXA PARA MASSA CORRIDA- 100	UNIDADE	90,00
13	LIXA D AGUA 080	UNIDADE	260,00
14	LIXA D AGUA 150 GR	UNIDADE	280,00
15	LIXA D AGUA 180	UNIDADE	260,00
16	LIXA PARA MASSA CORRIDA	UNIDADE	210,00
17	MASCARA DESCARTAVEL PFF AZUL	UNIDADE	245,00
18	MASSA ACRILICA 20 KG	UNIDADE	145,00
19	MASSA CORRIDA 20 KG	UNIDADE	145,00
20	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LTS.	UNIDADE	230,00
21	NEUTROL 3.600 ML	UNIDADE	25,00
22	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2	UNIDADE	190,00
23	PINCEL PARA PINTURA N.14	UNIDADE	85,00
24	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 09 CM	UNIDADE	43,00
25	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 15 CM	UNIDADE	43,00
26	ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTIBOLHA 23CM COM CABO LISO	UNIDADE	43,00
27	ROLO PARA PINTURA DE LA ANTI - RESPINGO 23 CM COM CABO	UNIDADE	180,00
28	SELADOR 18 LTS	UNIDADE	43,00
29	SELADOR ACRILICO 18 LT, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	43,00
30	SELADOR ACRILICO LATA 18 LT	UNIDADE	195,00
31	THINER 5 LITRO	UNIDADE	50,00
32	THINNER GALAO 5 LITROS	UNIDADE	230,00
33	TINTA ACRILICA 18 LITROS EXTERNA	UNIDADE	125,00
34	TINTA ACRILICA PARA PAREDE EXTERNA 1º LINHA 18 LITROS CORES VARIADAS	UNIDADE	125,00
35	TINTA ESMALTE SINTETICO 1º LINHA 3.6 LTS CORES VARIADAS	UNIDADE	125,00
36	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS- CORES DIVERSAS	UNIDADE	130,00
37	TINTA LATEX ACRILICO COR BRANCA GELO - LATA 18 LITROS	UNIDADE	310,00
38	TINTA LATEX COR AZUL ROYAL LATA 18 LITROS	UNIDADE	140,00
39	TINTA SPRAY 350ML	UNIDADE	70,00
40	VERNIZ INCOLOR 3,6 LITROS	UNIDADE	140,00

LOTE: 5 AREIA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	AREIA (FINA MEDIA E GROSSA))	METRO CUB	13.172,00

LOTE: 6 CHAVES E OUTROS FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNIDADE	20,00
2	ALICATE PRESSAO 137 / 10	UNIDADE	20,00
3	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UNIDADE	20,00
4	ALICATE UNIVERSAL CB ISOLADOR	UNIDADE	50,00
5	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 1000 V 8280-200	UNIDADE	100,00
6	ALICATE UNIVERSAL PVC 8"	UNIDADE	100,00
7	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-180	UNIDADE	100,00
8	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-200	UNIDADE	100,00
9	CHAVE AJUSTAVEL FOSFATIZADA 15	UNIDADE	200,00
10	CHAVE ALLEN 1.5 A 10MM	UNIDADE	40,00
11	CHAVE ALLEN 10MM	UNIDADE	40,00
12	CHAVE ALLEN 4MM	UNIDADE	40,00
13	CHAVE ALLEN 6MM	UNIDADE	40,00
14	CHAVE ALLEN LONGA 12MM	UNIDADE	40,00
15	CHAVE BIELA - numerações (08mm; 10mm; 11mm; 12 mm; 13mm)	UNIDADE	50,00
16	CHAVE BIELA- numeração (14mm; 15mm; 16mm; 18mm; 19mm)	UNIDADE	50,00
17	CHAVE COMBINADA 06 A 32MM 15PC	UNIDADE	10,00
18	CHAVE COMBINADA 1.1/8	UNIDADE	10,00
19	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	225,00
20	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



21	CHAVE DE FENDA 5/16 X 06	UNIDADE	200,00
22	CHAVE DE FENDA 5/16 X 08	UNIDADE	200,00
23	CHAVE FIXA 16 X 17 MM	UNIDADE	20,00
24	CHAVE FIXA 5/8 X 11/ 16	UNIDADE	20,00
25	CHAVE P/ MANDRIL S- 2 3/8 -1/2	UNIDADE	20,00
26	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UNIDADE	200,00
27	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UNIDADE	50,00
28	CHAVE PHILIPS 4,5 X 100 MM (3/ 16 X 4) TR	UNIDADE	225,00
29	CHAVE SACA FILTO CINTA GRANDE	UNIDADE	20,00
30	CHAVE SACA FILTRO C/ CORRENTE	UNIDADE	20,00
31	CHAVE SACA FILTRO CINTA MEDIA	UNIDADE	20,00
32	CHAVE TIC TAC TRIP 20 A CS 301	UNIDADE	20,00
33	COMPRESSOR AR DIRETO G3 COM KIT	UNIDADE	200,00
34	FURADEIRA IMPACTO 1/2 HOBBY 3/8 600W	UNIDADE	10,00
35	FURADEIRA IMPACTO 3/8 2V 127W	UNIDADE	10,00
36	MARTELO 29 MM COM UNHA E CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	25,00
37	MARTELO DE ALUMINIO COM CABO 29 CM	UNIDADE	25,00
38	NIVEL DE ALUMINIO 35 CM	UNIDADE	25,00
39	SERRA CIRCULAR- (Serra Circular 4,3/8x24D); (Serra Circular 7,1/4x24)	UNIDADE	20,00
40	SERRA MANUAL A.R	UNIDADE	10,00
41	TORQUES ARMADOR 13P	UNIDADE	37,00

LOTE: 7 PEDRA BRITA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BRITA 1	METRO CUB	350,00
2	PEDRA BRITA	METRO CUB	1.130,00

LOTE: 8 FERRAMENTAS DE TRABALHO

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	UNIDADE	125,00
2	ANCINHO 14 DT S/C	UNIDADE	80,00
3	ARCO PUA C/CATRACA	UNIDADE	20,00
4	CABO DE ENXADA 1.50M MADEIRA	UNIDADE	500,00
5	CABO DE PA RETO 1,30 MT	METRO	200,00
6	CABO DE PICARETA	UNIDADE	200,00
7	CABO DE VASSOURA 1.20 MT	UNIDADE	1.000,00
8	CABO FOICE 1,50MT	UNIDADE	200,00
9	COLHER PEDREIRO 7 *	UNIDADE	200,00
10	ENXADA LARGA 2.5P COM CABO	UNIDADE	400,00
11	ENXADAO LARGO 2.5 LB C/CABO	UNIDADE	100,00
12	LIMA CHATA 1° LINHA	UNIDADE	200,00
13	MOITAO DE ACO 100 X 3 C/ TRAVA	UNIDADE	20,00
14	PA DE CONCHA COM CABO	UNIDADE	45,00
15	PEDRA DE AFIAR TIPO CANOPA 10 MM	UNIDADE	25,00
16	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS 1° LINHA	UNIDADE	12,00
17	RASTELO RESISTENTE COM CABO 22 DENTES	UNIDADE	85,00
18	RASTELO - Tipo vassoura metálica fixa 22 dentes com cabo de 120 cm	UNIDADE	300,00
19	REGUA PEDREIRO 2,00 MT	UNIDADE	15,00
20	TESOURA P/ PODA PEQUENA 8	UNIDADE	25,00
21	TRENA 5 MTS- EMBORRACHADA C/ TRAVA	UNIDADE	55,00

LOTE: 9 PORTA, JANELAS E ACESSORIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	DOBRADICA (JOGO)	UNIDADE	145,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2	DOBRADICA DE FERRO PIN O REVERSIVEL 2 1/2 GALVANIZADO	UNIDADE	240,00
3	FECHADURA 803/010 ESP.INOX	UNIDADE	45,00
4	FECHADURA EXTERNA COM CHAVE E ESPELHO CROMADO	UNIDADE	190,00
5	FECHADURA INTERNA 40MM COM ESPELHO	UNIDADE	90,00
6	JANELA VENEZIANA 1,20M X 1,00M EM AÇO COM GRADE COM BOA QUALIDADE	UNIDADE	45,00
7	PORTA 0,60 X 2,10M EM AÇO	UNIDADE	45,00
8	PORTA 0,60 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	45,00
9	PORTA 0,80 X 2,10M EM AÇO	UNIDADE	45,00
10	PORTA 0,80 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	45,00
11	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10M DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	12,00
12	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,70 X 2,10M)	UNIDADE	26,00
13	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,90 X 2,10M)	UNIDADE	28,00
14	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS GUARNICOES E BATENTES (0,80 X 2,10M)	UNIDADE	26,00
15	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS. GUARNICOES E BATENTES (1.00 X 2,10M)	UNIDADE	32,00
16	PORTAL DE MADEIRA 0,60 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	45,00
17	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	45,00
18	VENEZIANA 100 X 150	UNIDADE	45,00
19	VITRO BASCULANTE 40 X 60	UNIDADE	45,00

LOTE: 10 PISO, CERAMICOS E ACESSORIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ARGAMASSA AC III PISO SOBRE PISO SACO 20 KG	UNIDADE	150,00
2	ARGAMASSA ACIII 20 KG	UNIDADE	210,00
3	CERAMICA (PISO) 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	420,00
4	PISO DE CERAMICA 45X45 REF. 45068	M2	1.500,00
5	REJUNTE BRANCO	UNIDADE	210,00
6	REJUNTE PARA CERAMICA 1 KG	KILO	750,00
7	REVESTIMENTO DE CERAMICA PAREDE 45X30CM(DIVERSOS)	M2	750,00
8	SEPARADOR DE CERAMICA 5MM PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	31,00

LOTE: 11 VASO PARA BANHEIROS E ACESSORIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	490,00
2	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	495,00
3	CAIXA DE DESCARGA C/ BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	UNIDADE	400,00
4	CAIXA DE DESCARGA COM CANO E CURVAS	UNIDADE	400,00
5	CAIXA DESCARGA BRANCA 9 LTS	UNIDADE	20,00
6	CAIXA DESCARGA BASICA SANITARIA 6L PLASTICO	UNIDADE	65,00
7	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	20,00
8	CHUVEIRO COMPLETO BOA QUALIDADE 110W	UNIDADE	90,00
9	CHUVEIRO FRIO C/ REGISTRO 4 1/2	UNIDADE	20,00
10	COLUNA PARA LAVATORIO CINZA ESCURO (PIA DE BANHEIRO)	UNIDADE	40,00
11	COLUNA PARA PIA	UNIDADE	200,00
12	COLUNA PARA PIA DE BANHEIRO BRANCO	UNIDADE	45,00
13	CONJUNTO SANITARIO 3PCS	UNIDADE	85,00
14	KIT REPARO VALVULA HIDRICA/DESCARGA 50MM	UNIDADE	40,00
15	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	40,00
16	SUPORTE PARA TOALHA	UNIDADE	40,00
17	VASO SANITARIA CONVENCIONAL LOUÇA GELO COM PARAFUSOS.	UNIDADE	100,00
18	VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	45,00
19	VASO SANITARIO COMPLETO	UNIDADE	60,00
20	VASO SANITARIO COR CINZA	UNIDADE	40,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



LOTE: 12 PREGOS, BROCAS, CADEADOS E BUCHAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BROCA AÇO RÁPIDO: nº (10mm; 3,00mm; 3,50mm; 5,00mm; 5,50mm; 5/16; 6,00 mm; 6,50 mm; 7,00mm)	UNIDADE	6.085,00
2	BROCA CONCRETO 1 LINHA (JOGO)COM 10 UNIDADES	UNIDADE	45,00
3	BROCA MULTI -USE 1/2	UNIDADE	200,00
4	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 250 MM	UNIDADE	200,00
5	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 400MM	UNIDADE	200,00
6	BROCA WIDEA CURTA 06 MM	UNIDADE	45,00
7	BROCA WIDEA CURTA 08X150MM	UNIDADE	45,00
8	BROCA WIDEA CURTA; nº (08 X150MM); (10MM); (10 X150MM); (5 MM X 85MM); (6X100MM)	UNIDADE	600,00
9	BROCA WIDEA LONGA 16 X 330 MM	UNIDADE	600,00
10	BUCHA 10MM	UNIDADE	210,00
11	BUCHA 12MM	UNIDADE	210,00
12	BUCHA 6MM	UNIDADE	210,00
13	BUCHA 8MM	UNIDADE	210,00
14	BUCHA NAYLON 05	UNIDADE	1.000,00
15	BUCHA NAYLON 12	UNIDADE	1.000,00
16	BUCHA NAYLON C/ ANEL 06	UNIDADE	1.000,00
17	BUCHA NAYLON C/ ANEL 08	UNIDADE	1.000,00
18	BUCHA NAYLON C/ ANEL 10	UNIDADE	1.000,00
19	CADEADO 35MM - Corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves	UNIDADE	15,00
20	CADEADO 45 MM - Corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados: Aço inox e materiais não ferroso. Acompanha 2 chaves	UNIDADE	215,00
21	PREGO 15 X 15	KILO	50,00
22	PREGO 17 X 21	KILO	50,00
23	PREGO 26 X 72	PACOTE	1.400,00

LOTE: 13 CIMENTO E CAL

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CAL HIDRATADA C/ 20 KG, PARA PINTURA	UNIDADE	405,00
2	CAL P/ PINTURA 10KG	UNIDADE	500,00
3	CAL PARA PINTURA (SACO DE 8KG)	UNIDADE	330,00
4	CIMENTO CP II Z32 50KG	UNIDADE	20.470,00
5	CIMENTO CII 50KG	UNIDADE	3.700,00
6	SACO DE CIMENTO BRANCO -1KG	UNIDADE	400,00

LOTE: 14 TORNEIRAS, REGISTROS E MANGUEIRA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ASPERSOR AKM 100	UNIDADE	200,00
2	ASPERSOR AKM 50	UNIDADE	200,00
3	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UNIDADE	41,00
4	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UNIDADE	200,00
5	ENGATE RAP.1/4XR.FEMEA 1/4	UNIDADE	200,00
6	ENGATE RAPIDO 1/4 X 1/ 4F	UNIDADE	200,00
7	MANGUEIRA - Para jardim, trançada garden flex, 1/2 polegadas, por 2 mm.	METRO	90,00
8	MANGUEIRA EMBORRACHADA. 5/16X111PS	METRO	100,00
9	MANGUEIRA LAVA JATO 1/2 X 6,0 MM 1500PS	METRO	400,00
10	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	UNIDADE	85,00
11	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA . 3/16 X 300PS	METRO	1.000,00
12	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA. 1/4 X 1000 PS	METRO	1.000,00
13	MANGUEIRA TRANC. GARDEN FLEX 1/2 X 2.0	METRO	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



14	MANGUEIRA. GARGANTA AZUL Nº 2	METRO	400,00
15	REGISTRO 3/4	UNIDADE	50,00
16	REGISTRO DE ESFERA COM UNIAO 20 MM	UNIDADE	41,00
17	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2	UNIDADE	95,00
18	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 20MM PVC	UNIDADE	50,00
19	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 25 MM PVC	UNIDADE	50,00
20	TORNEIRA - Para filtro/bebedouro, resistente, padrão universal e são compatíveis com todos os modelos de filtros.	UNIDADE	60,00
21	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 -3/4	UNIDADE	50,00
22	TORNEIRA DE JARDIM DN 3/4	UNIDADE	50,00
23	TORNEIRA DE PRESSAO PARA LAVATORIO DE 1 /2 POL	UNIDADE	80,00
24	TORNEIRA ESFERA 1/2	UNIDADE	45,00
25	TORNEIRA INOX 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	45,00
26	TORNEIRA INOX 1/2 PARA PIA DE BANHEIRO DE (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	45,00
27	TORNEIRA LAVATORIO CRUZETA C33	UNIDADE	45,00
28	TORNEIRA P/ LAVAT PVC 1/2	UNIDADE	45,00
29	TORNEIRA PARA PIA C/ FILTRO	UNIDADE	45,00
30	TORNEIRA PARA USO GERAL METÁLICA PARA JARDIM COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	UNIDADE	56,00
31	TORNEIRA PLASTICA 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	85,00

LOTE: 15 TELHAS E CUMEIRAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CUMEEIRA DE BARRO PARA TELHAS PAN	UNIDADE	5,00
2	CUMEEIRA ONDULADAS DE CIMENTOS AMIANTO ESPESSURA DE 6 MM DE ESPESSURA (CAPOTE)	UNIDADE	145,00
3	TELHA 3,05X1, 10X6MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	220,00
4	TELHA 3,66 X 1, 10 X 6MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	220,00
5	TELHA 3,66 X 1,10 X 6MM ETERNIT	UNIDADE	200,00
6	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	UNIDADE	1.430,00
7	TELHA EM CHAPA ONDULADAS DE CIMENTO AMIANTO ESPESSURA DE 6MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO 366C.	UNIDADE	205,00

LOTE: 16 FORRO PVC E CANTONEIRAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CANALETA 0,030 CM	UNIDADE	220,00
2	CANALETA 0,40 CM	UNIDADE	220,00
3	CANALETA BRANCA 20 X 10 X 2MT	UNIDADE	60,00
4	CANALETA BRANCA 40X16X2MT	UNIDADE	140,00
5	CANALETA EXTERNA COM TAMPA E DUAS DIVISORIA PARA EMBUTIR FIOS. COMPRIMENTO DE 2 METROS	UNIDADE	90,00
6	CANTONEIRA 1X2 MM	UNIDADE	100,00
7	CANTONEIRA MF BR.10X12	UNIDADE	140,00
8	CANTONEIRA P/ PRAT.08X10	UNIDADE	140,00
9	FORRO DE PVC BRANCO, 200 MM PRIMEIRA LINHA	METRO	350,00

LOTE: 17 BOMBAS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	BOMBA D" AGUA SUPER 650 X 220W	UNIDADE	10,00
2	BOMBA D" AGUA SUPER 850 X 127 W	UNIDADE	34,00
3	BOMBA ELETRICA TRNASF. S/FILTRO 12V	UNIDADE	20,00
4	BOMBA INSETICIDA	UNIDADE	10,00
5	BOMBA P/ABAST.C/FILTRO E MEDIDOR 12V	UNIDADE	20,00
6	BOMBA P/COMB.ELETR.S/FILTRO 12V	UNIDADE	20,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



LOTE: 18 FERRO E ARAME

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ARAME 26MM - recozido bwg 18	KILO	25,00
2	ARAME GALVANIZADO F14	KILO	600,00
3	FERRO 3/8 BR 12 MT BARRA	BARRA	25,00
4	FERRO 4/2 BR 12 MT BARRA	BARRA	25,00
5	FERRO 5/8 DE 12 METROS	BARRA	45,00
6	TRELICA 6 X 4,2 X 4,2 - 12,0 M	UNIDADE	25,00
7	VERGALHAO CA-50 5/16	UNIDADE	600,00

LOTE: 19 CARRINHO DE MAO E ACESSORIOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ARO P/ CARRINHO C/ BUCHA	UNIDADE	400,00
2	CARRINHO DE MAO GAL. PARCIAL 3.25 X 8	UNIDADE	1.000,00
3	CARRINHO DE MAO PRETO 3.25 X 8	UNIDADE	1.000,00

LOTE: 20 TUDO JUNTO E MISTURADO

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ABRACADEIRA 10MM 1/2 X 5 / 8	UNIDADE	365,00
2	ABRACADEIRA 10MM 3/8 X 1/2	UNIDADE	374,00
3	ABRACADEIRA 10MM 5/16 X3/8	UNIDADE	20,00
4	ABRACADEIRA 10MM 5/8 X 3/8	UNIDADE	365,00
5	ABRACADEIRA 14MM 11. 2	UNIDADE	285,00
6	ABRACADEIRA 14MM 2. 1/2 X3	UNIDADE	200,00
7	ABRACADEIRA 14MM 2. X 2 1/2	UNIDADE	200,00
8	ABRACADEIRA LATAO PARA ESGUICHO 1/2	UNIDADE	200,00
9	ABRACADEIRA NAYLON 4,8 X 400 MM	UNIDADE	200,00
10	ABRACADEIRA TIPO TUCHO TURBINA T 57 X 65	UNIDADE	200,00
11	ACOPLADOR HIDR. 4 GARRAS	UNIDADE	100,00
12	ACOPLADOR HIDR. C/ VALV.	UNIDADE	100,00
13	ADESIVOS VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	UNIDADE	200,00
14	ANTI FERRUGEM 300ML	UNIDADE	300,00
15	APLICADOR DE SILICONE ALUM. C/TUBO 600ML	UNIDADE	200,00
16	ARGOLA DE FERRO 1/2	UNIDADE	400,00
17	ARGOLA DE FERRO 3/4	UNIDADE	400,00
18	ARGOLA DE FERRO 7/8	UNIDADE	400,00
19	ARGOLA FERRO 5/8	UNIDADE	400,00
20	BAINHA DE RASPA P/ FACAO 14"	UNIDADE	100,00
21	BARBANTE PARA SACARIA	PACOTE	60,00
22	BARRA DE ROSCA 3 X 4	UNIDADE	2.000,00
23	BARRA ROSCADA SEGUE A NUMERCAO : (3/4 ; 5/8 ; 5/16 ; 7/16)	UNIDADE	8.000,00
24	BARRA ROSCAVEL 3/8	UNIDADE	2.000,00
25	BICO S/ CAMARA CAMINHAO TR-543	UNIDADE	200,00
26	BICO S/ CAMARA CAMINHAO TR-572	UNIDADE	200,00
27	BICO S/ CAMARA CAMINHAO TR-573	UNIDADE	200,00
28	BICO S/ CAMARA JUMBO COMPLETO	UNIDADE	200,00
29	BORRACHA P/ BICO DUPLO	UNIDADE	60,00
30	BORRACHA PARAFUSO TELHEIRO	UNIDADE	4.000,00
31	BORRACHA VULK 1KG	UNIDADE	60,00
32	CABO BAT. P/ CHUPETA LEVE 2.30MT	UNIDADE	20,00
33	CABO POLIDO 6 X 19 1/4	METRO	60,00
34	CABO POLIDO 6 X 19 3/4	METRO	60,00
35	CABO POLIDO 6 X 25 1/2	METRO	60,00
36	CABO POLIDO 6 X 25 3/4	METRO	60,00
37	CABO POLIDO 6 X 25 5/8	METRO	60,00
38	CHAPA P/ GRAMPO 5/8 X 1/4	UNIDADE	400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



39	CHICOTE FLEXIVEL DE 1/2 X 30CM	UNIDADE	85,00
40	COLA 3M JUNTA DE MOT 73GR	UNIDADE	200,00
41	COLA BRANCA 1104 100GR	UNIDADE	200,00
42	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	90,00
43	COLA PARA CANO BISNAGA	UNIDADE	125,00
44	COLA SILICONE 050GR INCOLOR	UNIDADE	200,00
45	COLA SILICONE A TEMP. VERM.50 GR	UNIDADE	200,00
46	COLA SUPER BONDER 5GR	UNIDADE	200,00
47	COLA TRAVA PARAFUSO 10G	UNIDADE	200,00
48	COLA VULK 685GR	UNIDADE	100,00
49	CONE SINALIZADOR 75CM PTO/AMAR	UNIDADE	200,00
50	CONECTOR BNC C/MOLA MACHO 75 R	UNIDADE	60,00
51	CONECTOR COMPRESSAO 100MM	UNIDADE	45,00
52	CONECTOR COMPRESSAO 10MM	UNIDADE	105,00
53	CONECTOR COMPRESSAO 50MM	UNIDADE	445,00
54	CORDA COLORIDA SEDA 8 MM	METRO	2.000,00
55	CORDA BRANCA 12MM	METRO	2.000,00
56	COROA PARA MOTO SERRA 3/8 7 X 7	UNIDADE	100,00
57	COROA PARA MOTO SERRA 404 7X7	UNIDADE	100,00
58	CORRENTE ELO CURTO GAL.(04.00MM); (09.50MM); (12.50MM)	UNIDADE	100,00
59	CORRENTE MOTO SERRA 3/8	UNIDADE	1.200,00
60	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 2 GUIA	UNIDADE	1.200,00
61	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 NORMAL	UNIDADE	1.200,00
62	CORRENTE MOTO SERRA 4.04	UNIDADE	1.200,00
63	CORRENTE MOTOSERRA FINA COM 46 DENTES	UNIDADE	60,00
64	DISCO CORTE 4. 1/2 X 1.00 MM	UNIDADE	1.045,00
65	DISCO CORTE 4.1/2 X 7/8 X 2T	UNIDADE	1.045,00
66	DISCO CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO - Diametro 350mm, furo 25,4 mm, espessura de corte do disco 2,2 mm	UNIDADE	160,00
67	DISCO DE DESBASTE 7 *	UNIDADE	445,00
68	DISCO DIAM LISO KBI TURBO	UNIDADE	400,00
69	DISCO DIAM. TURBO IR WIN	UNIDADE	400,00
70	ELETROD. GALV.2.1/2	UNIDADE	100,00
71	ELETRODO 6013 :nº (3.25mm) ; (2.50mm) ; (3.25 mm)	UNIDADE	300,00
72	ELETRODO CORTE CHANFRO 4,0 MM	KILO	100,00
73	ELETRODO CROMO: (2.50MM); (3.25 MM)	UNIDADE	200,00
74	ESCOVA DE ACO CIRCULAR CARB. 6 X 3/4	UNIDADE	40,00
75	ESGUICHO EXCENTRICO LONGO	UNIDADE	40,00
76	ESTICADEIRA ARAME LISO LONGA 7/8	UNIDADE	20,00
77	ESTICADOR P/ CORRENTE 3/4	UNIDADE	20,00
78	FERRO PUA 3/8 X 08	UNIDADE	20,00
79	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	75,00
80	GALV. LUVA 1	UNIDADE	20,00
81	GALV. LUVA 3/4	UNIDADE	20,00
82	GALV. NIPRE DUPLO 1.	UNIDADE	20,00
83	GALV. PLUG 1.	UNIDADE	20,00
84	GANCHO FORJADO 1/2 2925KG	UNIDADE	20,00
85	GANCHO FORJADO 1500 KG	UNIDADE	20,00
86	GANCHO FORJADO 5/16	UNIDADE	20,00
87	GANCHO FORJADO 7/16	UNIDADE	20,00
88	GRAXA 1 KG	UNIDADE	800,00
89	GRAXEIRA 1 F 10 MM R.	UNIDADE	200,00
90	GRAXEIRA UNF 20F 7/16 R	UNIDADE	20,00
91	GRAXEIRA UNF 24 F 3/8 R	UNIDADE	200,00
92	GRAXEIRA UNF 24 F 5/16 R	UNIDADE	200,00
93	HASTE COBREADA 1/2 X 2.4M	UNIDADE	245,00
94	HASTE COBREADA 5/8 X 2.40	UNIDADE	245,00
95	MANDRIL 1/2 (13L 1/2 X 20F)	UNIDADE	8,00
96	MANDRIL 5/816F ROSCA	UNIDADE	8,00
97	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA: (3MTs); (5MTs)	UNIDADE	20,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



98	OLEO 2 TEMPO 1LT	LITRO	600,00
99	OLEO 2 TEMPO MOTOSSERRA 500ML	LITRO	600,00
100	PENDENTE P/ BATERIA C/GARRA GRD. 5MT	UNIDADE	20,00
101	PENEIRA ARO 50 AREIA	UNIDADE	15,00
102	PENEIRA DE RASPA	UNIDADE	75,00
103	PISTOLA PARA APLICACAO DE SILICONE	UNIDADE	57,00
104	POLIA FERRO FUNDIDO 200 B1	UNIDADE	8,00
105	PONTEIRA P/ BATERIA LINHA LEVE	UNIDADE	8,00
106	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC-PARA CAFE	UNIDADE	10,00
107	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC PARA AGUA	UNIDADE	10,00
108	PRISIONEIRO: (08x8x50 MA); (10x10x 45 MA); (10X10X75 MA); (12 X 12X 137 MA); (12X12X40 MA);	UNIDADE	1.000,00
109	PUXADORES DE METAL DIVERSOS	UNIDADE	205,00
110	REBITE 6 X 4	UNIDADE	30,00
111	REBITE ALUMINIO- numeração: (3X10); (5X25)	UNIDADE	10.000,00
112	REBOLO USO GERAL A60	UNIDADE	12,00
113	REMEMDO VIPASEAL 200	UNIDADE	400,00
114	ROLDONA PARA POÇO- (Roldana p/ poço 12); (Roldana p/ poço 14)	UNIDADE	12,00
115	SABRE- (SABRE 24 HUSQ. 3/8 42 DT); (SABRE 28 HUSQ. 3/8 46 DT);	UNIDADE	20,00
116	SACA VALVULA- (Saca valvula C/ Tarr. 4x1); (Saca valvula Tipo Fenda);	UNIDADE	20,00
117	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280 GR	UNIDADE	170,00

LOTE: 21 PIA E ARMARIO PARA BANHEIRO E CUBA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ARMARIO PARA BANHEIRO 32X32- DIVERSAS CORES	UNIDADE	320,00
2	BALCAO COM PIA 1,50 X 60	UNIDADE	85,00
3	CUBA INOX FUNDA	UNIDADE	45,00
4	PIA PARA BANHEIRO C/ CANTONEIRA COR BRANCO	UNIDADE	45,00

LOTE: 22 CAIXA DA'GUA E TANQUE

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 5000 L C/ TAMPA	UNIDADE	200,00
2	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 1000 LT COM TAMPA	UNIDADE	23,00
3	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 3 BOCAS	UNIDADE	220,00

LOTE: 23 E.P.I

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ABAFADOR AUDITIVO 2002	UNIDADE	200,00
2	ABAFADOR DE RUÍDO 2003	UNIDADE	200,00
3	AVENTAL DE RASPA 1,20 X 0 0,60	UNIDADE	200,00
4	BOTINA SEGURANÇA- nº 37 a 44	PAR	1.000,00
5	BOTINA SEGURANCA PARA ELETRICISTA Nº 37 A 43	UNIDADE	210,00
6	CAPACETE SEGURANCA C Z	UNIDADE	600,00
7	OCULOS PROT. BRASF. C/ RESPIRO 8121	UNIDADE	600,00
8	OCULOS PROT. SUPER VISION INCOLOR	UNIDADE	400,00

LOTE: 24 TIJOLOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS BEM COZIDOS	UNIDADE	14.200,00
2	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS BEM COZIDOS	UNIDADE	58.200,00

LOTE: 25 VULCANIZADOR

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
------	-----------	---------	------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



1	VULCANIZADOR MONOF. XR -2 110V	UNIDADE	2,00
---	--------------------------------	---------	------

LOTE: 26 MATERIAIS ELETRICOS

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	CAIXA PADRAO BIFASICO	UNIDADE	40,00
2	CALHA TUBULAR 1 X40	UNIDADE	40,00
3	CALHA TUBULAR 2 X 40	UNIDADE	40,00
4	LAMPADA LED BULBO 30W E406500W	UNIDADE	50,00
5	OLHAL 16MM C/ ESPIGAO 5/16	UNIDADE	20,00
6	PLAFON DE ALUMINIO, NO FORMATO CIRCULAR, COM DIAMENTRO 10CM	UNIDADE	60,00

LOTE: 27 SOLUPAN, INTERCAP E QUEROSENE

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	INTERCAP RD 200LT	UNIDADE	180,00
2	INTERCAP RD 40 X 5 L	UNIDADE	400,00
3	QUEROSENE 1 LT	LITRO	50,00
4	SOLUPAM 5L	UNIDADE	100,00
5	SOLUPAN AZUL 200 LT	UNIDADE	180,00

LOTE: 28 ESCADA

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	ESCADA ALUMINIO 08 A 16 DEGR. 4,3 M	UNIDADE	45,00

LOTE: 29 GLIFOSATO

Seq.	Descrição	Unidade	Qtde
1	GLIFOSATO 01 LITRO	LITRO	400,00

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(20)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(116)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(435)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2069 – Manutenção e Encargos com Centro Integrado de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(513)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(541)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(709)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(745)

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(754)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(768)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(155)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(263)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(277)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2084 – Manutenção do CREAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(286)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência e Fotelec. De Vínculo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot. (332)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2092 – Manutenção do CRAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(335)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2016 – Manutenção da atividades do Conselho tutelar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(355)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Viol. De Direito

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(364)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das atividades do Depto. de Obras e Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(569)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot. (177)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(617)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Entregar os produtos durante o expediente normal nos dias úteis.

9.3 Atender às solicitações no prazo estipulado.

9.4 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.5 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.6 Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.7 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.8 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

9.9 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto adquirido;

10.4 Manter servidor, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

10.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos Serviços.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

11.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

Paranatinga - MT, 30 de Outubro de 2019.

Bruna Reindel Dias
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 269/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO Nº ____/2019
HORÁRIO: ____ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão Nº ____/2019

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “I-A” do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que
não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º
____/2019.

....., de de 2019.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N° ____/2019

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão n° ____/2019, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2019.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2019.

....., de de 2019.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2019, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

....., de de 2019.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF Nº.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG Nº.....e CPF Nº....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IX

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(**estado civil**), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(**cidade/estado**),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2019
PREGÃO PRESENCIAL ____/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXXX-XXX**, Telefones nº **(XX) XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- O Objeto licitado deverá ser entregue no Município parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, sem ônus de frete extra para esta Municipalidade.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1 Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

4.2 Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3 A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

5.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

5.6 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.8 O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

5.9 Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

5.10 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

5.11 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

5.12 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

6.2 O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos;

6.3 Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

6.4 A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público;
- g) O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

9.2 Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

9.5 Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.6 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.9 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.10 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.11 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

9.12 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.3 O valor acordado será irrevogável no período.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(20)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(116)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(435)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
Fonte 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2069 – Manutenção e Encargos com Centro Integrado de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(513)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2081 – Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(541)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(709)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2040 – Manutenção do Salário Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(745)

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(754)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(768)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(155)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(263)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(277)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2084 – Manutenção do CREAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(286)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência e Fotelec. De Vínculo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot. (332)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2092 – Manutenção do CRAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(335)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2016 – Manutenção da atividades do Conselho tutelar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(355)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Viol. De Direito

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(364)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das atividades do Depto. de Obras e Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(569)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot. (177)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(617)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, XX de XXXXXXXX de 2019.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO X
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Avenida Brasil, 0001900 - Centro
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2019 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR:
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000
DATA: ____/____/2019

Codigo Reduzido...: xxxxx
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX
Elemento.....: **3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA**

Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor...: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX)XXXX-XXXX
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX
Bairro...: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX
Cidade...: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun: XXXXXXXXXXXXXXXX
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXXXXX
Especificacao....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação...: XX.XXX,XXX
Valor Empenhado...: XX,XXX
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX
Valor Por Extensio: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância
de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.

ORDENADOR DA DESPESA

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

PARANATINGA, ____/____/2019.

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC - CRC-MT 006413/0-0

DÉBORA GOMES BEZERRA
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICOS ____/____/____(a)_____
RESPONSÁVEL